

LEI COMPLEMENTAR Nº. 033/2008

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, por seus vereadores aprova e Eu, ANA ROSA MENDONÇA LASMAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 3º do art. 15 da Lei Orgânica Municipal, a permissão de uso a título precário gratuito do móvel constituído de um APARELHO DE RX, com as seguintes características: nº. de cadastro no Patrimônio Público: 1972; Nome: Supra C 125 – IMEX – CGR THOMSON; Tubo: nº. M 352 – CG/53318, KY. MAX – 125 P-42 KWF-1-2-50-60; Ano de Fabricação: Janeiro de 1997; Tipo: 8165101709102 – SN 5602 ao Hospital Vaz Monteiro de Assistência à Infância e à Maternidade, CNPJ: 220733810001-71; com sede a rua: Costa Pereira, nº 126 Lavras – MG.

Art. 2º A permissão que trata o art. 1º será por Decreto, que constará que as normas procedimentos, obrigação, fiscalização, responsabilidade, restituição, descumprimento, regulamentos e outros será firmado através de contrato.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 02 de outubro de 2008.

**Ana Rosa Mendonça Lasmar
Prefeita Municipal**

**Alerson Claret de Jesus
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

**Conceição Aparecida de Oliveira Moreira
Secretaria Municipal de Saúde**